

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 191/2016

São Roque, 12 de maio de 2016.

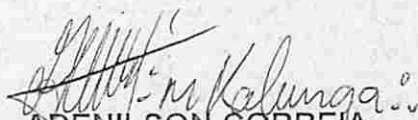
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência junto ao setor competente da Prefeitura no sentido de viabilizar a implantação de placa indicativa de denominação com CEP na Rua João Correia, localizada no Loteamento do Sol, Distrito de Maylasky.

Justifico o presente pedido uma vez que a referida via pública encontra-se denominada desde o dia 02/10/2015 (**Lei Municipal nº 4.460 anexa**), contudo, até a presente data não recebeu a devida identificação. A falta de identificação causa grandes transtornos à população, pois, além de não conseguir receber correspondências, tem grande dificuldade em relação a muitos serviços públicos como polícia, ambulância, entre outros, que muitas vezes não localizam os chamados.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
Presidente em exercício

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

C/C ao Ilmo. Sr. **VANDERLEI MARTINS PASCOAL**

MD. Chefe da Divisão de Trânsito da Prefeitura de São Roque – SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.460

De 2 de outubro de 2015



PROJETO DE LEI N.º 073/15-L,

De 2 de setembro de 2015,

AUTÓGRAFO N.º 4.443 de 21/09/2015.

(De autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito - PDT).

Dá denominação de "Rua João Correia" à via pública localizada no Loteamento Jardim do Sol, Distrito de Maylasky.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA JOÃO CORREIA" a via pública conhecida como "Rua 10", localizada no Loteamento Jardim do Sol, Distrito de Maylasky, com 135m de extensão e 14m de largura, com início na conhecida como "Rua 09" e término em propriedade particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/10/15

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 2 de outubro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 31ª Sessão Ordinária de 21/09/2015.

/ap.-